

Decreto Nº 09 - de 04 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.400,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.92.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.300,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.400,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.400,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 100,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.300,00

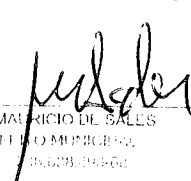
Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.300,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.400,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 04 de Janeiro de 2022


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 04.000.000-00